1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 517/23 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL BOLHA DE SABÃO.

ENTIDADE	:	ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL BOLHA DE SABÃO
DATA	:	03/07/24
PROC. ADM.	:	Nº 11.901/24
ADITAMENTO	:	Nº 517/2023-1

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, n° 2.800, Jardim Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, ora chamada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato, representada por seu Prefeito **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e CPF nº 102.119.548-02 e pela Secretária Municipal da Assistência Social **VIVIANE ROBERTA BARNABE,** brasileira, RG nº 27.679.830.2 e inscrito no CPF nº 218.162.078-45, e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL BOLHA DE SABÃO**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.190.756/0001-15, com sede administrativa na Rua José da Silva Maciel, nº 217, Jardim Morada do Sol, CEP 13346-410, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, E-mail: administrativo@bolhadesabao.org.br , Telefone: (19) 3935-4302, neste ato, representada por seu Presidente **ANDRÉ LUIS DE ABREU**, portador do RG n° 33.247.686-8 e inscrito no CPF sob o nº 290.388.008-51, têm entre si justo e contratado, o 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento firmado em 17/07/23, para concessão de recursos financeiros, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

1.1. Fica alterado o Plano de Trabalho 2024, no Plano de Aplicação de Recursos Financeiros, proposto pela OSC, no Ofício nº 07/2024, devidamente aprovado pelos gestores da parceria e nos autos contidos no Processo Administrativo nº 11.901/2024; para melhor utilização do recurso aprovado, à medida que o projeto avançou foi necessário o referido remanejamento para podermos utilizar de forma mais necessária e alcançar melhores resultados sem alterar o valor total do projeto.

DE RUBRICA		PARA RUBRICA	
Utilidade pública, telecomunicações (internet, telefone etc.)	R$ 5.200,00	Utilidade pública, telecomunicações (internet, telefone etc.)	R$ -
Serviços de terceiros contabilidade	R$ 10.800,00	Serviços de terceiros contabilidade	R$ 6.200,00
Gêneros alimentícios	R$ 24.000,00	Gêneros alimentícios	R$ 32.300,00
Material de consumo (tecidos e aviamentos)	R$ -	Material de consumo (tecidos e aviamentos)	R$ 1.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes ratificam as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Fomento que não foram alteradas expressamente por este Termo de Apostilamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal

VIVIANE ROBERTA BARNABE
Secretária Municipal de Assistência Social

ANDRE LUIS DE ABREU:29038800851

Assinado de forma digital por ANDRE LUIS DE ABREU:29038800851
Dados: 2024.08.02 13:42:39 -03'00'

ANDRÉ LUIS DE ABREU
Presidente da OSC

PC

ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 10/2024)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A)	:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	**ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL BOLHA DE SABÃO**
TERMO DE COLABORAÇÃO/ FOMENTO (DE ORIGEM)	:	Nº 517/23-1 – Proc. Adm. nº 11.901/24
OBJETO	:	1º Termo de apostilamento ao Termo de Colaboração nº 517/23, onde altera plano de trabalho.
VALOR DO AJUSTE/ VALOR REPASSADO (1)		-
EXERCÍCIO (1)	:	2024
ADVOGADO(S) /Nº OAB/ E-MAIL (2)	:	

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para,

no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1° do artigo 30 da citada Lei.

Indaiatuba, 03 de julho de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	**NILSON ALCIDES GASPAR**
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	Nº 102.119.548-02

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	**VIVIANE ROBERTA BARNABE**
Cargo	:	Secretária Municipal da Assistência Social
CPF	:	Nº 218.162.078-45

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome	:	**ANDRÉ LUIS DE ABREU**
Cargo	:	Presidente
CPF	:	Nº 290.388.008-51

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	**NILSON ALCIDES GASPAR**
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	Nº 102.119.548-02

Assinatura: _____

Nome	:	**VIVIANE ROBERTA BARNABE**
Cargo	:	Secretária Municipal da Assistência Social
CPF	:	Nº 218.162.078-45

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome	:	**ANDRÉ LUIS DE ABREU**
Cargo	:	Presidente
CPF	:	Nº 290.388.008-51

Assinatura: ANDRE LUIS DE ABREU:29038800851 Assinado de forma digital por ANDRE LUIS DE ABREU:29038800851 Dados: 2024.08.02 13:43:38 -03'00'

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Presidente da Comissão Permanente de Licitações)

Nome	:	**ANTONIO CARLOS MARCOLINO**
Cargo	:	Técnico de Serviços Administrativos
CPF	:	Nº 136.607.618-42

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Prestação de Contas)

Nome	:	**ROGÉRIO SILVA SIQUEIRA**
Cargo	:	Diretor do 3º Setor
CPF	:	Nº 299.582.238-99

Assinatura: _____

Nome	:	**PAULO EDUARDO JUIZ DE SOUZA**
Cargo	:	Assistente de Serviços Administrativos
CPF	:	Nº 160.131.798-08

Assinatura: _____

Nome	:	**SUZAN KELLI MARCOLINO DA ROSA**
Cargo	:	Direção de Unidades Subordinadas Estratégicas
CPF	:	Nº 354.646.128-23

Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsável pela Emissão de Parecer Jurídico)

Nome	:	**LUIZ FERNANDO CARDEAL SIGRIST**
Cargo	:	Procurador Do Município
CPF	:	Nº 116.129.988-28

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído.
(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal . Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 10/2024)

CONCESSOR	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608.0001-09
BENEFICIÁRIO	:	ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL BOLHA DE SABÃO
CNPJ	:	Nº 09.190.756/0001-15
TERMO DE FOMENTO	:	Nº 517/2023-1
DATA DA ASSINATURA	:	03/07/24
VIGÊNCIA		12 (doze) meses
OBJETO	:	1º Termo de apostilamento ao Termo de Fomento nº 517/23, onde altera plano de trabalho.
VALOR	:	---

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 03 de julho de 2024.

LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal de Administração

Nome:	Luiz Henrique Furlan
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br